



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTÓCOLO Nº <u>30364/2024</u>	
Recebido em:	<u>15/03/24</u>
Horário:	<u>13:27</u> horas
Rubrica:	<u>[Signature]</u>

INDICAÇÃO Nº 24 /2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

O vereador Anderson Merlin Salvador da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao prefeito, Excelentíssimo Senhor André Wiler Silva Fagundes a contratação do Coordenador de Rota e a instalação de Parquinho para a Escola EMEF Córrego da Travessia.

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Prefeito,

Diante de visita realizada na unidade escolar EMEF Córrego da Travessia, por intermédio do programa de mandato "Jornada nas Escolas", foi identificadas necessidades para a unidade escolar, quais sejam:

- Contratação do coordenador de rota;
- Instalação do parquinho.

CONSIDERANDO, que as escolas do campo, necessitam o profissional responsável pela coordenação de rota, para dar o suporte necessário a secretaria escolar ou ao responsável da unidade com as rotinas e necessidades para o bom funcionamento da unidade escolar;



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



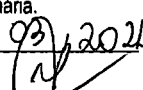
CONSIDERANDO, que o Parquinho estimula as crianças a fazerem atividades físicas, importante no desenvolvimento infantil. A hora do parquinho é o momento mais esperado pelas crianças. Brincar capacita a criança a resolver problemas, tomar decisões, explorar, expressando situações que são significativas para elas. O parquinho ativa a função psíquico motor e social da criança, estimulando-a, ensinando a divisão do espaço e a esperar a vez do colega, e assim desenvolvendo a noção do direito de cada um, aprende a respeitar os limites e o espaço do outro.

Diante do exposto, indico os pedidos acima supramencionados e que as providências sejam tomadas para melhoras o funcionamento da referida unidade escolar.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 07 de março de 2024;  
70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

**ANDERSON MELO SALVADOR**  
Vereador pelo PSDB

Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária.
Em 19, 03, 2024

Presidente da CMNV-ES